



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Rua das Amendoeiras - CENTRO

CNPJ: 04.285.518/0001-70 - CEP: 45.520-000 - MARAU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 12 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 259 de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 2549 de 06 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2025.

JOERICK DE FREITAS BRITO
Tesoureiro(a)
Matrícula: 000030

GILRAN SANTOS SANTOS
Presidente(a)
Matrícula: 000003



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Rua das Amendoeiras - CENTRO

CNPJ: 04.285.518/0001-70 - CEP: 45.520-000 - MARAU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 13 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 259 de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 2549 de 06 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	1.800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	0,00
Total por Ação:	1.800,00	1.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.800,00	1.800,00
Total Geral:	1.800,00	1.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2025.

JOERICK DE FREITAS BRITO
Tesoureiro(a)
Matrícula: 000030

GILRAN SANTOS SANTOS
Presidente(a)
Matrícula: 000003